# CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

Câmara Municipal - Folha N.º 01 - 29/08/08 - Responsável - Limeira do Oeste - MG

## RESOLUÇAO Nº 116, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso XVIII, do art. 47 da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a previsão Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2009, no valor de R$ 1.030.370,00 (um milhão e trinta mil, trezentos e setenta reais).

Art. 2º A receita será realizada, mediante desembolso de recursos financeiros do executivo, consignados à Câmara Municipal de Limeira do Oeste, até o dia 20 (vinte) de cada mês sob a forma de duodécimos.

Art. 3º A despesa da Câmara Municipal de Limeira do Oeste para o exercício financeiro de 2009, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgão, Unidade e, por Função de Governo:

**I - POR ORGÃOS EM R$:**

| | |
|---|---|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | 1.030.370,00 |
| **TOTAL GERAL EM R$** | **1.030.370,00** |

**II - POR UNIDADES EM R$:**

| | |
|---|---|
| 01.01 - GABINETE E SECRET. DA PRESID. | 324.000,00 |
| 01.02 – ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLAT. | 53.000,00 |
| 01.03 – ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTIVA | 98.000,00 |
| 01.04 - DIVISÃO CONTABIL E FINANCEIRA | 38.000,00 |
| 01.05 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA | 517.370,00 |
| **TOTAL GERAL EM R$** | **1.030.370,00** |

# CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

Câmara Municipal - Folha N.º 02 - 29/08/08 - Responsável - Limeira do Oeste - MG

**III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO EM R$:**

| | |
|---|---|
| 01 – LEGISLATIVA | 1.030.370,00 |
| **TOTAL GERAL EM R$** | **1.030.370,00** |

Art. 4º Integram a presente Resolução os relatórios orçamentários abaixo:

I - Natureza da Despesa - Anexo 2;

II - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Consolidação por órgão;

III - Programa de Trabalho - Anexo 6;

IV - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 7;

V - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9;

VI - Quadro de Detalhamento da Despesa - (QDD);

VII - Relação do Movimento da Despesa Acumulado - Categoria Econômica.

Art. 5º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 29 de agosto de 2008

**ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA**
Presidente